

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6843

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

RODRIGO BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

THIAGO BRINGER

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração (Interina)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Projeto foi apresentado em audiência pública na noite da última quarta-feira (19)

Avenidas de Cachoeiro terão mudanças para melhorar o trânsito e reduzir acidentes

Na noite da última quarta-feira (19), a Prefeitura de Cachoeiro realizou uma audiência pública para apresentar o projeto de requalificação viária em trechos das avenidas Aristides Campos e Francisco Lacerda de Aguiar.

O evento foi realizado na escola municipal Valdy Freitas, no bairro Paraíso, e contou com a presença de representantes da gestão municipal, moradores, líderes comunitários e empresários, totalizando cerca de 120 presentes, que foram apresentados ao projeto, parte integrante do Plano de Mobilidade Urbana de Cachoeiro.

O planejamento de requalificação viária foi elaborado após minuciosos estudos técnicos realizados pela gestão municipal, e abrange diversas intervenções com o objetivo de proporcionar maior

fluidez e segurança ao trânsito nas avenidas Aristides Campos e Francisco Lacerda de Aguiar, que concentram um intenso fluxo diário de veículos e pedestres, devido à presença de instituições de ensino, estabelecimentos comerciais e escritórios no entorno.

As mudanças propostas pelo projeto iniciam-se na altura do trevo da antiga Selita, que terá sua geometria reformulada e suas faixas de veículos redesenhadas para evitar conversões irregulares e reduzir pontos de conflito.

Na sequência, na rua Cornélio Arruda (acesso ao colégio Ipê), uma barreira física será instalada, tornando obrigatória a conversão à direita para os condutores que seguirem em direção à avenida Aristides Campos. Adicionalmente, um semáforo

exclusivo para pedestres, acionado por um botão, será instalado no local, para permitir a travessia segura.

Mais à frente, o trevo do Posto Senna passará por uma requalificação na sinalização horizontal para melhor organizar o trânsito, evitando transposições irregulares de faixas e reduzindo o risco de acidentes.

Além disso, a avenida Francisco Lacerda de Aguiar, no trecho compreendido entre o Posto Senna e a Viação Itapemirim, receberá nova sinalização, otimização de semáforos e requalificação de faixas.

Sentido de ruas serão alterados

Outro ponto importante do projeto é a mudança no sentido de algumas vias da região, como a rua São Camilo de Lellis, que passará a ter sentido único em direção ao Centro Universitário São Camilo, assim como a rua Amin Almir Sader, lateral do Shopping Sul, que terá mão única em direção à avenida Francisco Lacerda de Aguiar.

Com isso, os condutores que descerem a rua Clarice Toledo de Carvalho (Colégio Adventista) deverão realizar uma conversão obrigatória à direita na rua São Camilo de Lellis.

Essa mudança de sentido também será implementada na rua Oswaldo Cruz, que terá um retorno semaforizado para acesso ao Centro e ao bairro Amarelo, em sua conexão com a avenida Francisco Lacerda de Aguiar. Adicionalmente, as ruas Doutor Justino Hemerly e João Bezerra, no entorno do Posto Senna, serão convertidas em sentido único, em direção aos bairros Gilberto Machado e Amarelo, respectivamente.

Nova rotatória

O projeto de requalificação viária inclui ainda a criação de uma nova rotatória de fluxo contínuo no local conhecido como “trevo da Itapemirim”, substituindo o atual retorno em frente à viação Itapemirim, que terá seu conjunto semaforizado removido.

Ciclovias

Outro ponto de destaque é a implementação de uma ciclovia ao longo das avenidas Aristides Campos e Francisco Lacerda de Aguiar, o que proporcionará maior segurança aos ciclistas e incentivo ao uso de bicicletas como meio de transporte.

Projeto agradou os presentes

Após a apresentação do projeto, os organizadores abriram um espaço para o debate com a população, permitindo que dúvidas fossem esclarecidas e opiniões fossem ouvidas.

Moradores como Valnir Ceschini, que também é prioritário de um empreendimento na região, demonstraram apoio ao projeto e acreditam que as melhorias propostas irão impactar positivamente a vida de quem reside e trabalha na área.

“Com certeza trará muitos benefícios para nós. É uma melhoria necessária, urgente e bem-vinda, nessa nossa região que é cercada por avenidas de intenso fluxo. Para nós, lojistas, também vai significar um acesso mais fácil aos nossos estabelecimentos. Dependendo do horário do dia, muitas pessoas até evitam sair de carro, com receio do trânsito. Com as mudanças, acho que isso vai mudar”, afirmou.

Presente na audiência pública, o prefeito Victor Coelho exaltou o trabalho realizado pela equipe técnica e explicou a importância de projetos que melhorem a mobilidade urbana.

“Ao longo dos últimos anos, temos enfrentado desafios crescentes relacionados ao trânsito e à circulação de pessoas nas principais vias de Cachoeiro. O aumento no número de veículos e a expansão urbana exigem uma abordagem responsável e inovadora para garantir que nossa cidade seja um lugar mais seguro, sustentável e eficiente para todos”, destacou.

Com o projeto apresentado à população, a gestão municipal o encaminhará, agora, ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), que será responsável pela execução das intervenções, previstas para terem início em até 60 dias.



Uma das melhorias no espaço é a pintura geral, que está em fase final

Revitalização do ginásio de esportes do Alto Amarelo será entregue nesta sexta (21)

Os moradores do bairro Alto Amarelo poderão desfrutar de um espaço para práticas esportivas e de lazer totalmente revitalizado.

Nesta sexta-feira (21), às 19h30, a Prefeitura de Cachoeiro fará inauguração da revitalização do ginásio de esportes “Gilson S. Louzada”, localizado na rua São Pedro, ao lado da escola municipal “Virgínia Athayde Coelho”.

Realizado pelas secretarias municipais de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp) e de Manutenção e Serviços (Semmat), o trabalho inclui

restauração na parte elétrica, melhoramento da iluminação com instalação de novos refletores, reforma dos banheiros e pintura geral, que está em fase de finalização. Nas melhorias, foram investidos mais de R\$ 80 mil.

“Mais um espaço revitalizado em parceria com a Semmat, que vamos disponibilizar para a população, garantindo um local público de qualidade para a prática esportiva”, salienta o secretário de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Ramon Silveira.



Palestra, debate e apresentações culturais farão parte da programação, na próxima quinta (27)

Cachoeiro vai celebrar Dia da Mulher Negra em evento com reflexão e atrações culturais

Em comemoração ao Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha (25 de julho), a Prefeitura de Cachoeiro realizará mais uma edição do evento “Sawubona – Nós Vemos Você”, na Praça Jerônimo Monteiro, na próxima quinta-feira (27).

A programação, que tem início marcado para as 18h, será totalmente gratuita, com foco na reflexão sobre a luta das mulheres negras contra o racismo, a misoginia e o machismo.

Organizado pela Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Semcit), o evento terá apresentações culturais, palestra, debate, sarau, homenagens e exposição de artesanato.

Utilizada em algumas tribos da África do Sul, a ex-

pressão “Sawubona” é uma saudação, que significa “vejo você, você é importante para mim e eu te valorizo”.

De acordo com Fayda Bello, coordenadora executiva de Cidadania, Direitos Humanos e Política para Mulheres da Semcit, o evento é uma das ações da municipalidade para fomentar a equidade racial e de gênero.

“As mulheres negras são duplamente vulneráveis, porque, além do machismo, misoginia, também sofrem com o racismo. Nosso objetivo é mostrar a essas mulheres que o poder público tem se empenhado em fomentar políticas públicas para que elas não apenas sejam vistas, mas respeitadas, incluídas e oportunizadas. Será uma noite de fomento à cultura, de troca de conhecimento e de valorização da mulher negra cachoeirense”, expli-

ca a coordenadora executiva de Cidadania, Direitos Humanos e Política para Mulheres da Prefeitura de Cachoeiro, Fayda Belo.

“O Sawbona vem ressaltar o comprometimento da gestão em criar espaços de debate, de manifestações culturais e de fomento ao empreendedorismo da mulher negra. É momento do poder público reforçar seu empenho na luta diária de enfrentamento e combate ao racismo, à misoginia e ao machismo”, completa a secretária de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos de Cachoeiro, Luana Fonseca.

Confira a programação completa do Sawubona

Local: Praça Jerônimo Monteiro, Centro

18h – Abertura oficial

18h30 – Encontro de grupos de Caxambu

19h – Palestra e debate com as integrantes da mesa – Tema “Como transformar os desafios enfrentados pela mulher negra em oportunidades, apesar dos reflexos históricos?”

20h – Sarau Poesia Periférica

20h30 – Homenagem a mulheres negras

21h às 22h30 – Show de samba com “Nó na Madeira”



OBRAS EM CACHOEIRO

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM CACHOEIRO.ES.GOV.BR

AVANÇA CACHOEIRO



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 33.121

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 45835/2023,

Considerando que o Sr. Alcione Lopes Lucas, nomeado para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Licenciamento Urbanístico, na SEMURB, usufruirá 30 (trinta) dias de férias no período de 01 a 30 de agosto de 2023;

Considerando que a vacância da Gerência de Licenciamento Urbanístico, dadas as suas atribuições, compromete o bom andamento dos trabalhos daquele setor, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marcus Vinícius Ressiguer Masson, para responder pelo cargo em comissão de Gerente de Licenciamento Urbanístico, Padrão C 2, na SEMURB, no período de 01 a 30 de agosto de 2023, com ônus para o Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de julho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.530/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 31.466/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 45618/2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **GILBERTO RANGEL LINS**, lotado na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 087/2023 12/04/2023	OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa comutada, nas modalidades de serviço de ligações locais, de longa distância e longa distância internacional, visando atender à demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	76805/2022

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O Fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de julho de 2023.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.544/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.825/2023, resolve:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo mencionados, autorização para AUTOCONDUÇÃO, com efeitos a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PROC. Nº
ATHOS ALVES	SEMSEG	44831/2023
MARCIO ANDRE SUHET	SEMSEG	44831/2023
MARCOS ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	SEMSEG	44831/2023
NEYDSON PABLO CRISOSTOMO POUVERINE DE SOUZA	SEMSEG	44831/2023
NILSON GARCIA RODRIGUES	SEMSEG	44831/2023
REINALDO DE ALMEIDA MOTTA	SEMSEG	44831/2023
RICARDINO DOS SANTOS SOARES	SEMSEG	44831/2023
SIDCLEY MENDES JANOARIO	SEMSEG	44831/2023
TIAGO DA SILVA CARVALHO	SEMMAT	47411/2023

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de julho de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Manutenção e Serviços

PORTARIA Nº 1.546/2023

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE
RESOLUÇÕES EXARADAS PELO
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de
Cachoeiro de Itapemirim, Estado do
Espírito Santo, no uso de suas atribuições
delegadas através do Decreto nº 31.468,
de 11 de março de 2022, tendo em vista
o que consta no Decreto nº 27.665, de 10
de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nºs.
023 e 024**, datadas de 4 de julho de 2023, em anexo, exaradas pelo
Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de julho de 2023.

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

RUA JOUBERT ALVES AYUB - 48/50 - ILHA DA LUZ - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -ES. CEP: 29319-803

fls. 2



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 3700370039003300310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.205-27/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - (ICP-Brasil)



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 31003600340036003200360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.

Assinado digitalmente por MARCIA CRISTINA
FONSECA BEZERRA-80132343781 Data:
19/07/2023 16:53:21

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMICI

Resolução 023, de 4 de julho de 2023

**APROVA A REFORMULAÇÃO DO
PROJETO PARA CAPTAÇÃO DE
RECURSO ATRAVÉS DO FUNDIPI NO
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMICI**

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim - CMICI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 10.741/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.130, de 07 de julho de 2004 e, de acordo com a Lei Municipal nº 7.839, de 05 de outubro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 30.421, de 25 de março de 2021 e, em conformidade com as deliberações na reunião ordinária do dia 4 de julho de 2023.

Considerando que é competência do Conselho Municipal do Idoso criar serviços alternativos de saúde para o idoso e políticas e programas assistenciais em caráter supletivo para aqueles que necessitarem, conforme previsto na Lei Nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 e no Estatuto do Idoso, Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

Considerando a necessidade de garantir o atendimento oncológico, com consultas, exames, biópsia e cirurgias em pessoas acima de 60 anos, tratando e prevenindo o câncer de próstata, oferecendo um tratamento de qualidade, possibilitando que viva melhor a cada dia durante os estágios da doença e evitando sua transferência para outro centro.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reformulação da Fase I, do Projeto "OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL – DUAS CORES, UM SÓ OBJETIVO" com recurso captado através FUMDIPI – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, CNPJ 40.158.044/0001-69 e Conta Corrente do BANESTES S/A Nº 32.956.047, no valor de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e novecentos reais) para beneficiar Idosos com 60 anos ou mais, do sexo masculino, a fim de diminuir a fila de espera por consultas, exames, biópsias ou cirurgias na especialidade oncológica.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



MARILENE DE BATISTA DEPES

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim

fls. 3



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600340036003200360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMICI

Resolução 023, de 4 de julho de 2023

**APROVA A REFORMULAÇÃO DO
PROJETO PARA CAPTAÇÃO DE
RECURSO ATRAVÉS DO FUNDIPI NO
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMICI**

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim - CMICI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 10.741/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.130, de 07 de julho de 2004 e, de acordo com a Lei Municipal nº 7.839, de 05 de outubro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 30.421, de 25 de março de 2021 e, em conformidade com as deliberações na reunião ordinária do dia 4 de julho de 2023.

Considerando que é competência do Conselho Municipal do Idoso criar serviços alternativos de saúde para o idoso e políticas e programas assistenciais em caráter supletivo para aqueles que necessitarem, conforme previsto na Lei Nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 e no Estatuto do Idoso, Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

Considerando a necessidade de garantir o atendimento oncológico, com consultas, exames, biópsia e cirurgias em pessoas acima de 60 anos, tratando e prevenindo o câncer de próstata, oferecendo um tratamento de qualidade, possibilitando que viva melhor a cada dia durante os estágios da doença e evitando sua transferência para outro centro.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reformulação da Fase I, do Projeto "OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL – DUAS CORES, UM SÓ OBJETIVO" com recurso captado através FUMDIPI – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, CNPJ 40.158.044/0001-69 e Conta Corrente do BANESTES S/A Nº 32.956.047, no valor de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e novecentos reais) para beneficiar idosos com 60 anos ou mais, do sexo masculino, a fim de diminuir a fila de espera por consultas, exames, biópsias ou cirurgias na especialidade oncológica.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



MARILENE DE BATISTA DEPES

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim

fls. 4



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600340036003200360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PORTARIA Nº 1. 551/2023

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONDECON – CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.462/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 47478/2023, RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Resoluções nºs. 003/2023, 004/2023 e 005/2023, datadas de 19 de julho de 2023, exaradas pelo CONDECON - Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de julho de 2023.

THIAGO BRINGER
Procurador-Geral do Município



CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -
CONDECON

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR – CONDECON

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

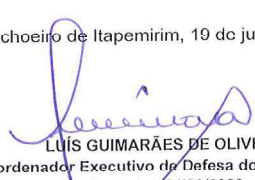
O plenário do CONDECON – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.078/1990, Decreto Federal nº 2.181/1997, e Lei Municipal nº 7078/2014, em decisão aprovada em reunião ordinária realizada no dia 19 de Julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Anexo Relatório Bimestral de Atividades do CONDECON, referente ao 1º. Bimestre de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de julho de 2023.


LUÍS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto 32.789/2023

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276

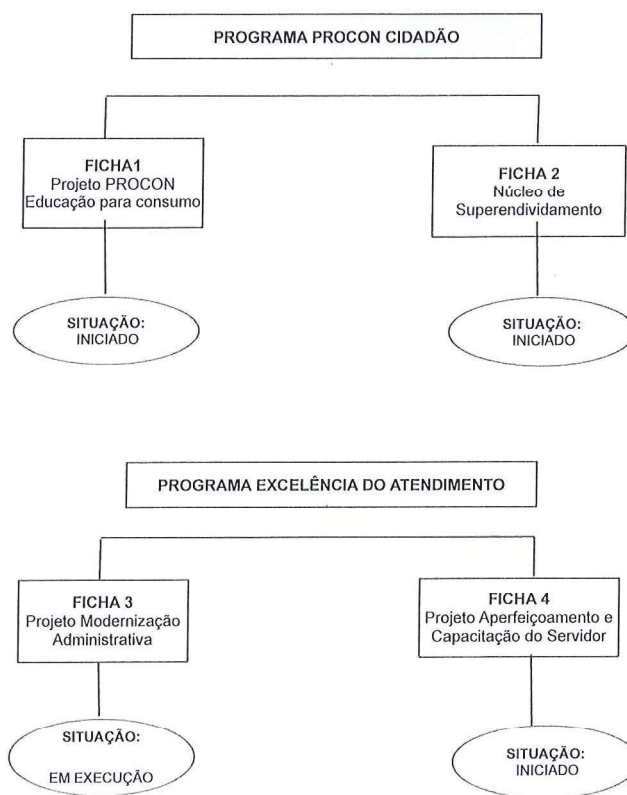


Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 3700370039003100300032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**RELATÓRIO BIMESTRAL DE ATIVIDADES
JANEIRO E FEVEREIRO DE 2023 - 1º BIMESTRE**



COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 3700370039003100300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





FICHA 1 – PROCON EDUCAÇÃO PARA CONSUMO

ETAPAS CONCLUÍDAS:

- Designado servidor para coordenação do projeto: Ricardo Silva Fonseca
- Designado servidor para apoio da coordenação: Antonia Marcela M. Brito.
- Pesquisa de Preços Produtos Cesta Básica publicadas e divulgadas no site <https://www.cachoeiro.es.gov.br/procon/pesquisas-de-precos-procon/cesta-basica>
- Pesquisa de Preços Combustíveis devidamente publicadas e divulgadas no site <https://www.cachoeiro.es.gov.br/procon/pesquisas-de-precos-procon/combustivel>
- Orientações para evitar práticas infrativas no verão publicadas e divulgadas no site <https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/procon-de-cachoeiro-alerta-para-as-praticas-abusivas-durante-o-verao/>
- Pesquisa de Preços material escolar publicadas e divulgadas no site <https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/volta-as-aulas-procon-divulga-pesquisa-de-precos-de-materiais-escolares/>
- Orientações compras volta as aulas <https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/procon-de-cachoeiro-divulga-orientacoes-sobre-o-periodo-de-volta-de-volta-as-aulas/>

RECURSOS HUMANOS:

Equipe PROCON CACHOEIRO.

RECURSOS MATERIAIS:

Não há empenhos efetuados no bimestre.

FICHA 2 – PROJETO NÚCLEO DE SUPERENDIVIDAMENTO

ETAPAS CONCLUÍDAS:

- Designado servidor para coordenação do projeto :Edenilson Costa
- Designado servidor para apoio da coordenação: Barbara Pires Amaral

RECURSOS HUMANOS:

Equipe PROCON CACHOEIRO.

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 3700370039003100300032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





RECURSOS MATERIAIS:

Não há empenhos efetuados no bimestre.

FICHA 3 – PROJETO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ETAPAS CONCLUÍDAS:

- Designado servidor para coordenação do projeto: Liotides Pereira Souza Junior
- Designado servidor para apoio da coordenação: Victor Buzon
- Levantamento sobre os procedimentos de mudança para a nova sede do PROCON CACHOEIRO (ar-condicionado, mobiliários etc);
- Contratação de empresa para fornecimento de serviços e soluções de tecnologia da informação, compreendendo desenvolvimento, implantação, migração de dados, manutenção técnica, manutenção legal, suporte técnico e customização de software/aplicativo, para o projeto "Procon On line"

AÇÕES REALIZADAS NO BIMESTRE:

Setor/Ação	1º Bimestre
Atendimento	
Consumidores Atendidos	1663
Jurídico	
Audiências	42
Análise jurídica processual	250
Fiscalização	
Notificações	93
Autos de Constatação	12
Autos de Infração	09
Análises Processuais (Certidões/Réplica/Manifestação)	52
Denúncias Recebidas e Apuradas	51
Total Geral de Ações Diretas	2172

RECURSOS HUMANOS:

Equipe PROCON CACHOEIRO.

RECURSOS MATERIAIS:

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 3700370039003100300032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





N ° EMPENHO	DATA	CREDOR	VLR EMPENHO
0001005	27/01/2023	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2018 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO COM O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 022/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO: 044/2017 - PROC. LICIT.: 40175/2017 - PROCESSO: 5847/2018.	R\$ 2.377,83
0001138	11/01/2023	SPASSU TECNOLOGIA E SERVIÇOS S. A. CONTRATO 136/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL, ALÉM DA GESTÃO DE UMA CENTRAL DE ATENDIMENTO (SERVICE DESK) - ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 155/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO: 135/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA- PROC. ADMIN.: 34530/2021 - PROC.: 3081/2022.	R\$ 31.488,00
0001414	08/02/2023	M.G. DE OLIVEIRA MILHORATO-ME. CONTRATO 020/2023 - AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAÇÕES DE POLIÉTILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS (SEM VASILHAME) - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:028/2022 - PROC.LICIT.:6341/2022 - PREG.ELETR.:015/2022 - PROCESSO:64998/2022.	R\$ 2.538,00
0001384	03/02/2023	MINDWORKS INFORMÁTICA LTDA. CONTRATO 014/2023 - SOLUÇÕES DE SEGURANÇA DO TIPO ENDPOINT PROTECTION (ANTIVÍRUS) E DE GATEWAY DE EMAIL (ANTISPAM), INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONSOLE DE GERENCIAMENTO, SUPORTE TÉCNICO ON SITE, GARANTIA E ATUALIZADOR POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES - ADESAO A ATA REGISTRO DE PREÇOS 0136/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 119/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA/ES CONFORME PROC. ADM. 17368/2021 - PROC.: 54160/2022	R\$ 27.000,00

FICHA 4 – PROJETO APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR

ETAPAS CONCLUÍDAS:

- Designado servidor para coordenação do projeto: Jaqueline de Andrade Schuiavo
- Designado servidor para apoio da coordenação: Pedro DiasTardin
- Levantamento de atividades de capacitação necessária ao quadro atual de servidores.

RECURSOS HUMANOS:

Equipe PROCON CACHOEIRO.

RECURSOS MATERIAIS:

N ° EMPENHO	DATA	CREDOR	VLR EMPENHO
0002552	28/02/2023	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA. Aquisição de passagens aéreas, para servidor Fabiano Costa Pimentel, visando participação na 29ª Reunião ordinária da Secretaria Nacional do Consumidor. Prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais (reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, entrega e reembolso de bilhetes de passagens aéreas) - Ata de Registro de Preços:078/2022 - Proc.Licit.:94576/2022 - Pregão Presencial:006/2022 - Processo:8645/2023.	R\$ 3.505,75

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Marla Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 3700370039003100300032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -
CONDECON

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR – CONDECON

RESOLUÇÃO Nº 004/2023

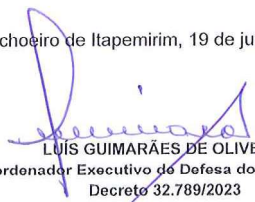
O plenário do CONDECON – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.078/1990, Decreto Federal nº 2.181/1997, e Lei Municipal nº 7078/2014, em decisão aprovada em reunião ordinária realizada no dia 19 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Anexo Relatório Bimestral de Atividades do CONDECON, referente ao 2º. Bimestre de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de julho de 2023.


LUÍS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto 32.789/2023

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276

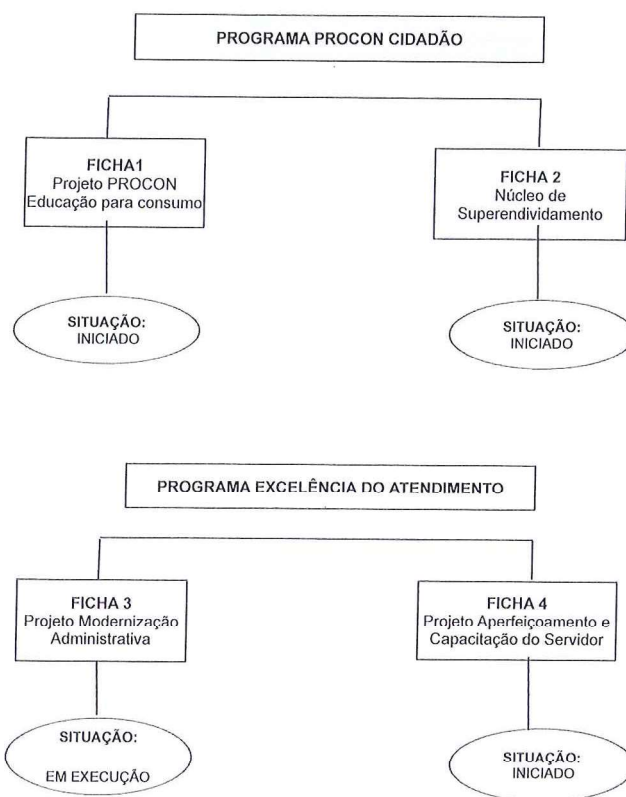


Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 3700370039003100300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**RELATÓRIO BIMESTRAL DE ATIVIDADES
MARÇO E ABRIL DE 2023 - 2º BIMESTRE**



COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 3700370039003100300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





FICHA 1 – PROCON EDUCAÇÃO PARA CONSUMO

ETAPAS CONCLUÍDAS:

Realização da 1º Reunião para tratativas para a realização do próximo Mutirão de Negociação de Dívidas, a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2022, fazendo parte da Feira do Comércio, a ser realizado no Parque de Exposições. Reunião com a participação do Coordenador Executivo Fabiano Pimentel, do servidor do Procon Ricardo Fonseca, dos Representantes da ASCICI Juarez e Mantovaneli. Na ocasião foi discutida a proposta a ser protocolada pela Ascici para a devida tramitação de contratação.

O Procon de Cachoeiro divulgou, nesta quarta-feira (15/03), Dia do Consumidor, o Cadastro Municipal de Reclamações Fundamentadas de 2022, com a relação das empresas que foram alvo de queixas formalizadas no órgão municipal de defesa do consumidor. O documento está disponível no site www.cachoeiro.es.gov.br/procon

Parceria PROCON / DACASA em evento de renegociação de dívidas, realizado nos dias 8, 9 e 10 de março de 2023, das 9h às 17h a Sede da Empresa Dacasa, Rua Pedro Dias, contando com servidores do Procon atuando na mediação e acompanhamento das negociações. Foram feitos 16 acordos formalizados, com maior desconto em média de 78,34%;

PARCERIA COM DIVULGAÇÃO – MUTIRÃO FEBRABAN. A partir desta quarta-feira (01/03), quem estiver endividado com bancos poderá negociar os débitos em atraso por meio do Mutirão de Negociação e Orientação Financeira, evento promovido pela Federação Brasileira de Bancos (Febraban), em parceria com o Banco Central do Brasil, a Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) e os Procons de todo o país. Até o dia 31 de março, serão oferecidos descontos e prazos especiais de pagamento das dívidas, a critério de cada instituição, que irá definir as regras e condições a serem ofertadas.

- Pesquisa de Preços Produtos Cesta Básica publicadas e divulgadas no site <https://www.cachoeiro.es.gov.br/procon/pesquisas-de-precos-procon/cesta-basica>
- Pesquisa de Preços Combustíveis devidamente publicadas e divulgadas no site <https://www.cachoeiro.es.gov.br/procon/pesquisas-de-precos-procon/combustivel>

RECURSOS HUMANOS:

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 3700370039003100300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Equipe PROCON CACHOEIRO.

RECURSOS MATERIAIS:

Não há empenhos efetuados no bimestre.

COORDENADORES DO PROJETO:

Ricardo Fonseca e Antonia Marcela

FICHA 2 – PROJETO NÚCLEO DE SUPERENDIVIDAMENTO

ETAPAS CONCLUÍDAS:

Não há atividades efetuadas no bimestre

RECURSOS HUMANOS:

Equipe PROCON CACHOEIRO.

RECURSOS MATERIAIS:

Não há empenhos efetuados no bimestre.

COORDENADORES DO PROJETO:

Edenilson Costa e Bárbara Pires Amaral

FICHA 3 – PROJETO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ETAPAS CONCLUÍDAS:

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: CONTRATO Nº 071/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA e da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM / COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR. CONTRATADA: PRIME LAN – COMERCIO DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA – EPP. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO LEGAL, SUPORTE TÉCNICO E CUSTOMIZAÇÃO DE SOFTWARE/APLICATIVO, PARA OS PROJETOS “CACHOEIRO ONLINE” E “PROCON ONLINE” conforme descrição, quantidade e preços relacionados no Anexo I. ITEM DESCRIÇÃO UNID QTD VALOR UNITÁRIO R\$ VALOR GLOBAL R\$ 1 Sistema de Aplicativo Cachoeiro Online em regime de locação de direito de uso durante a vigência do contrato MNS 12 45.000 540.000,00 2 Sistema de Aplicativo Procon Online e m regime de locação de direito de uso durante a vigência do contrato MNS 12 48.000 576.000,00 3 Desenvolvimento, sob demanda, de novas funcionalidades (Evolução Tecnológica do aplicativo) H/H 4.000 280 1.120.000,00 R\$ 2.236.000,00 VALOR: R\$ 2.236.000,00 (Dois milhões e duzentos e trinta e seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária: Ficha: 4816 - Elemento de Despesa: 33903984000 - Fonte de Recursos Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Royalties Ficha: 4300 - Elemento de Despesa: 33903984000 - Fundo PROCON. PRAZO: Até 24 (vinte e quatro) meses. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2023. SIGNATÁRIOS: Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Thiago Bringer Procurador Geral do Município e André Vargas Bernardo – Diretor Executivo da Contratada. PROCESSO: 60275/2022

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700370039003100300032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





<https://diario.cachoeiro.es.gov.br/uploads/dio/publicacoes/2023/diariooficialpmci6767-1679972598.pdf>

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: CONTRATO Nº 068/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON. CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A. OBJETO: fornecimento do serviço de instalação e ativação de interligação, por meio de 01 (um) entroncamento Digital ou Link E1, através de fibra óptica ou par metálico, com capacidade de até 30 (trinta) linhas, ligações ilimitadas para qualquer telefone fixo ou móvel de qualquer operadora e para qualquer DDD, destinados ao tráfego de chamadas entre a rede de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC e a Central Privada de Comutação Telefônica Controlada

CONTRATAÇÃO ESTAGIÁRIOS. DESDE 2022 O PROCON MANTÉM EM CONSTANTE ATUALIZAÇÃO SUA POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS. A Coordenadoria de Defesa do Consumidor (Procon) de Cachoeiro de Itapemirim está selecionando estudantes de graduação e pós-graduação em Direito para estágio remunerado. As oportunidades são direcionadas a quem tenha interesse em atuar no órgão, em áreas diversas, como setores jurídicos e administrativos.

Nova sede: atividades realizadas em Abril:

- Reunião entre PGM (Procurador) e Proprietário do Imóvel;
- Visitas técnicas na sede referentes a divisórias, internet, parte elétrica
- Início dos procedimentos de contratação da empresa de mudança
- Andamento de procedimentos referentes a móvel e ar condicionado

AÇÕES REALIZADAS NO BIMESTRE:

Setor/Ação	2º Bimestre
Atendimento	
Consumidores Atendidos	2532
Jurídico	
Audiências	56
Análise jurídica processual	210
Fiscalização	
Notificações	35
Autos de Constatação	17
Autos de Infração	20
Análises Processuais (Certidões/Réplica/Manifestação)	114
Denúncias Recebidas e Apuradas	8
Total Geral de Ações Diretas	2992

RECURSOS HUMANOS:

Equipe PROCON CACHOEIRO.

RECURSOS MATERIAIS:

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700370039003100300032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Nº EMPENHO	DATA	CREDOR	VLR EMPENHO
0003038	10/03/2023	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912539979 - CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS, CONFORME DISPOSTO NO ART. 62, § 3º, INCISO II DA LEI 8666/93 - PROC. 253667/2021.	R\$ 30.000,00
0003372	27/03/2023	LIDER ASSISTENCIA TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 071/2021-PREGAO ELETRONICO 037/2021- PROC.249630/2021 -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS DOS TIPOS CASSETE, SPLIT, ACJ, CORTINA DE AR, INCLUINDO OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS ÀS MANUTENÇÕES EPEÇAS NOVAS E GENUÍNAS, E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DESTES APARELHOS -PROCESSO:31999/2022.	R\$ 3.383,16
0002627	06/03/2023	REIM PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA. CONTRATO 174/2022-O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO A AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES, Nº 177, NESTA CIDADE. SENDO O IMÓVEL LOCADO PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON.PROC.17552/2022	R\$ 96.000,00
0004724	24/04/2023	BRX NITEROI ALIMENTOS LTD. AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS 200ML -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 040/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO: 029/2022 - PROC. LIC.: 26939/2022 - PROC.: 22496/2023.	R\$ 1.034,88
0004492	04/04/2023	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA. 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, COPIA E DIGITALIZAÇÃO COM O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2018 - PREGAO ELETRONICO 044/2017 - PROC. LICIT. 40175/2017 - PROC.: 9115/2023	R\$ 7.000,00

COORDENADORES DO PROJETO:
Liotides Pereira e Victor Buzon

FICHA 4 – PROJETO APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR

ETAPAS CONCLUÍDAS:

- Curso de capacitação para o uso do sistema pro consumidor realizado pela endc (escola nacional de defesa do consumidor). Curso desenvolvido pela secretaria nacional do consumidor para capacitação dos técnicos do órgão no sistema de atendimento pro consumidor.

Conteúdos programáticos
Módulo 1 – Apresentação dos conceitos, prazos e fases do sistema;
Módulo 2 – Pré-atendimento;
Módulo 3 – Tipos de atendimento;
Módulo 4 – Reclamação;
Módulo 5 – Cadastro de Reclamações Fundamentadas;
Módulo 6 – Gerencial;
Módulo 7 – Administrativo

INSTRUTOR: CRISTIANO MENDES RODRIGUES

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através de sua DPO, está promovendo a adequação

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700370039003100300032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





de tratamento de dados pessoais dos cidadãos/servidores, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Com intuito de promover conhecimento e capacitação de todos os setores da Prefeitura, a Controladoria, através da DPO e em parceria com a empresa que nos presta consultoria, realizará treinamento online para todos os secretários, sendo imprescindível a participação de todos;

RECURSOS HUMANOS:

Equipe PROCON CACHOEIRO.

RECURSOS MATERIAIS:

Nº EMPENHO	DATA	CREDOR	VLR EMPENHO
0004285	31/03/2023	PEDRO DIAS TARDIM. DIARIA PARA VITORIA DIA 31/03/2023-PARTICIPAR DO V ENCONTRO DO MINISTERIO PUBLICO COM OS PROCONS MUNICIPAIS – PROC.18003/2023	R\$ 108,03
0004286	31/03/2023	RICARDO SILVA FONSECA. DIARIA PARA VITORIA DIA 31/03/2023-PARTICIPAR DO V ENCONTRO DO MINISTERIO PUBLICO COM OS PROCONS MUNICIPAIS – PROC.18005/2023	R\$ 108,03

COORDENADORES DO PROJETO:

Jaqueline de Andrade Schuiavo e Pedro Dias Tardim

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700370039003100300032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -
CONDECON

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR – CONDECON

RESOLUÇÃO Nº 005/2023

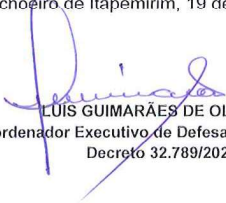
O plenário do CONDECON – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.078/1990, Decreto Federal nº 2.181/1997, e Lei Municipal nº 7078/2014, em decisão aprovada em reunião ordinária realizada no dia 19 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Anexo Relatório Bimestral de Atividades do CONDECON, referente ao 3º. Bimestre de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de julho de 2023.


LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto 32.789/2023

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276

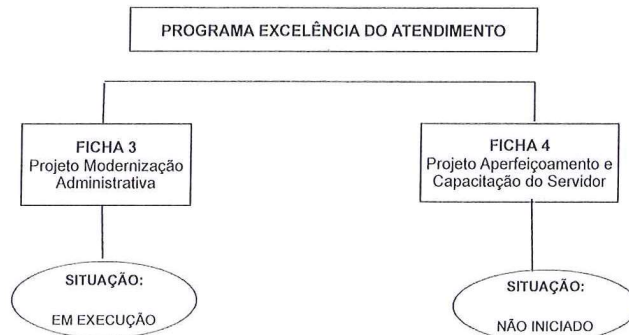
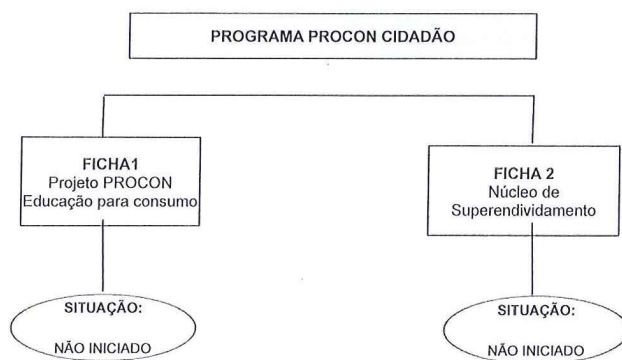


Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700370039003100300032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**RELATÓRIO BIMESTRAL DE ATIVIDADES
MAIO E JUNHO DE 2023 - 3º BIMESTRE**



COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700370039003100300032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PO





FICHA 1 – PROCON EDUCAÇÃO PARA CONSUMO

ETAPAS CONCLUÍDAS:

- Reunião para tratativas do Mutirão. A sua data foi alterada em virtude de reformas do piso no local do Parque de exposições, passando a ser realizado nos dias 04, 05 e 06 de outubro de 2023.- Durante o mês de maio foram feitas tratativas com as empresas parceiras para estarem presentes nos eventos.
- Pesquisa de Preços Produtos Cesta Básica publicadas e divulgadas no site <https://www.cachoeiro.es.gov.br/procon/pesquisas-de-precos-procon/cesta-basica>
- Pesquisa de Preços Combustíveis devidamente publicadas e divulgadas no site <https://www.cachoeiro.es.gov.br/procon/pesquisas-de-precos-procon/combustivel>
- Após o recente anúncio da Petrobras sobre a redução nos valores da gasolina, do óleo diesel e do gás de cozinha, o Procon de Cachoeiro de Itapemirim está intensificando o monitoramento dos preços praticados no município
- Com a proximidade do Dia das Mães, o Procon de Cachoeiro alerta os consumidores que este é o momento de redobrar a atenção na hora de ir às compras. O órgão divulgou algumas dicas, que podem ser úteis nessa tarefa
- Distribuição de materiais educativos diversos entre janeiro a maio de 2023. Os materiais distribuídos foram elaborados pelo próprio Procon e recebidos de outros órgãos, tais como:
 - Exemplar do CDC com compendio de leis estaduais, municipais e federais, mais utilizadas
 - Cartilha de como usar cartão de crédito
 - Material de Educação Financeira
 - Folder com dicas úteis para evitar golpes
 - Informativo Procon quanto aos preços de gasolina e gás
<https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/procon-de-cachoeiro-monitora-precos-de-combustiveis-e-gas-de-cozinha>;
- Realização de 2 atividades itinerantes:
Dia "D"- Projeto da Prefeitura "Tamo chegando" a ser realizado no dia 17/06/2023 das 8h às 12h,

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370037003900310030032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





bairro N.S. Aparecida.

Feira da Saúde realizada pela Paróquia de São Pedro Apóstolo – Catedral no dia 01/07/2023 das 8h às 12h

RECURSOS HUMANOS

Equipe PROCON CACHOEIRO.

RECURSOS MATERIAIS:

Não há empenhos efetuados no bimestre.

COORDENADORES DO PROJETO:

Ricardo Fonscca e Antonia Marcela

FICHA 2 – PROJETO NÚCLEO DE SUPERENDIVIDAMENTO

ETAPAS CONCLUÍDAS:

Processo 099/2022 - continuidade processual:

Elaboração de Ofícios e encaminhamento da anamnese para todas as empresas visando apresentarem situação atualizada da dívida, apresentação de proposta de pagamento, dentro das normas legais.

Ato seguinte, com as respostas dos ofícios em mãos, poderá ser elaborado plano de pagamento seguida de conciliação

Recebimento e juntada dos ofícios e algumas propostas das Empresas. Após o recebimento de todas será dada continuidade ao processo

RECURSOS HUMANOS:

Equipe PROCON CACHOEIRO.

RECURSOS MATERIAIS:

Não há empenhos efetuados no bimestre.

COORDENADORES DO PROJETO:

Edenilson Costa e Barbara Pires |Amaral

FICHA 3 – PROJETO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700370039003100300032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ETAPAS CONCLUÍDAS:

- PROCESSO 39064/2023 – Aquisição aparelhos frigobar e micro ondas – junho 2023
- PROCESSO 37802/2023 – Prorrogação vigência contrato nº 110/2021 por 12 meses, com a Empresa Lider, manutenção de instalação de ar – junho 2023
- PROCESSO 34809/2023 – Registro de preços, aquisição água mineral galão 20 litros- maio 2023
- PROCESSO 31.694/2023 – Registro de preço aquisição bebedouro industrial e filtro para nova sede – maio 2023
- PROCESSO 39.858/2023 – Aquisição de aparelhos de ar condicionado para a nova sede – junho 2023
- PROCESSO 40.110/2023 – Aquisição de aparelhos de ar condicionado para nova sede – junho 2023
- PROCESSO 40.573/2023 – Ata registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas – junho 2023
- PROCESSO 40.577/2023 – Procedimento para impressão de folders e materiais educativos – junho 2023
- Reunião online para apresentação e treinamento do sistema PROCON ONLINE. Reunião com a participação do Fiscal do contrato, Senhor Maurício (CTI), representantes da Empresa UpCities e dos Servidores do Procon: Luis de Oliveira (Coordenador), Ricardo Fonseca (Gerente Fiscalização), Edensilson (Gerente Jurídico), Pedro Tardim (Gerente Atendimento), Bárbara (Assessora técnica)
- Reunião presencial para tratar de procedimentos digitais dos processos de atendimento, com a participação de Maurício (CTI) e servidor do setor da CTI, e dos Servidores do Procon: Luis de Oliveira (Coordenador), Ricardo Fonseca (Gerente Fiscalização), Pedro Tardim (Gerente Atendimento), Antônia Marcela (Agente Administrativo)
- Reunião presencial entre o Coordenador Senhor Luis Oliveira e membros da CTI visando procedimentos para digitalização dos processos físicos e arquivados deste Procon.

AÇÕES REALIZADAS NO BIMESTRE:

Setor/Ação	3º Bimestre
Atendimento	
Consumidores Atendidos	1663
Jurídico	
Audiências	42
Análise jurídica processual	250
Fiscalização	
Notificações	93
Autos de Constatação	12
Autos de Infração	09
Análises Processuais (Certidões/Réplica/Manifestação)	52
Denúncias Recebidas e Apuradas	51
Total Geral de Ações Diretas	2172

RECURSOS HUMANOS:

Equipe PROCON CACHOEIRO.
RECURSOS MATERIAIS:

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700370039003100300032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Nº EMPENHO	DATA	CREDOR	VL.R EMPENHO
0006057	12/05/2023	OI S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL. CONTRATO Nº 087/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA, NAS MODALIDADES DE SERVIÇO DE LIGAÇÕES DE LOCAIS, DE LONGA DISTÂNCIA E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - PROC.: 76805/2022.	R\$ 1.519,57
0005888	03/05/2023	PRIME LAN - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. CONTRATO 071/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO LEGAL, SUPORTE TÉCNICO E CUSTOMIZAÇÃO DE SOFTWARE/APLICATIVO, PARA OS PROJETOS "CACHOEIRO ONLINE" E PROCON ONLINE" - ADESAO À ATA REGISTRO DE PREÇOS 094/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES - PREGÃO 018/2022 CONF. PROC. ADM. DE Nº 6713598/2021 - PROC.: 60275/2023	R\$ 432.000,00
0007236	31/05/2023	TELEFONICA BRASIL S.A. CONTRATO 068/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE INTERLIGAÇÃO, POR MEIO DE 01(UM) ENTROCAMENTO DIGITAL OU LINK EI, ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA OU PAR METÁLICO, COM CAPACIDADE DE ATÉ 30 LINHAS, LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA QUALQUER TELEFONE FIXO OU MÓVEL DE QUALQUER OPERADORA E PARA QUALQUER DDD, DESTINADOS AO TRÁFEGO DE CHAMADAS ENTRE A REDE DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC E A CENTRAL PRIVADA DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA CONTROLADA - PROC.: 62488/2022	R\$ 10.404,00
0007584	19/06/2023	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MULTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912539979/2021 - PROC.: 6356/2023.	R\$ 35.000,00
0007378	01/06/2023	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS. CONTRATO 159/2023 - LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BERNARDO HORTA Nº 204 AO 210, MARIA ORTIZ, NESTA CIDADE, PARA FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON - PROC.: 8109/2023	R\$ 42.557,58

COORDENADORES DO PROJETO:

Liotides Pereira e Victor Buzon

FICHA 4 – PROJETO APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR

ETAPAS CONCLUÍDAS:

- Designado servidor para coordenação do projeto: Ricardo Silva Fonseca
- Designado servidor para apoio da coordenação: Antonia Marcela M. Brito.
- Levantamento de atividades de capacitação necessária ao quadro atual de servidores.

RECURSOS HUMANOS:

Equipe PROCON CACHOEIRO.

RECURSOS MATERIAIS:

Não há empenhos efetuados no bimestre.

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700370039003100300032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





(Handwritten signature)

COORDENADORES DO PROJETO:

Jaqueline Andrade e Pedro Dias



COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700370039003100300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PORTARIA Nº 1.552/2023

DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através dos Decretos nºs 32.938/2023 e 32.965/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 47565/2023 ,

Considerando a decisão exarada no Processo Judicial 5007181-03.2021.8.08.0011, no qual determinou que o Município por meio da Secretaria de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente realize vistoria quinzenal em empresas localizadas no Distrito de Itaoca. RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a referida Decisão Judicial seja cumprida na íntegra pela equipe da Gerência de Fiscalização Ambiental.

Art. 2º Determinar que a Coordenadoria responsável pela Fiscalização Ambiental, empregue todos os esforços necessários para auxiliar a Gerência de Fiscalização Ambiental no atendimento da referida decisão judicial.

Art. 3º Determinar a confecção de um cronograma de vistorias pela Gerência de Fiscalização Ambiental.

Art. 4º Determinar que seja empregado todos os recursos necessários para atendimento da referida decisão judicial.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

PORTARIA Nº 1.553/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **IVANELIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos abaixo mencionados.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 224/2023 19/07/2023	PATRICIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO LADISLAU	Contratação de Grupos Culturais – PATRÍCIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO LADISLAU, visando apresentações artísticas de Puxada de Rede com o Grupo Navio Negro, no dia 05 de agosto de 2023, das 18:00 às 18:30, na Praça de Fátima, em virtude do Encontro de Capoeira “Mestre Salatiel”, conforme Edital Nº 002/2023	45958/2023
Nº 225/2023 19/07/2023	JURANDY PINHEIRO FILHO	Contratação de Grupos Culturais – JURANDY PINHEIRO FILHO, visando apresentações artísticas de Maculelê com o Grupo Libertação, no dia 04 de agosto de 2023, das 18:30 às 19:00, na Praça de Fátima, em virtude do Encontro de Capoeira “Mestre Salatiel”, conforme Edital Nº 002/2023	45960/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor dos contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de julho de 2023.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1. 554/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas no Decreto nº 31.754/2022, tendo em vista o que conta no processo nº 39.616/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FLAVIA ULTRAMAR**, lotada na SEMESP para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 087/2023 12/04/2023	OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa comutada, nas modalidades de serviço de ligações locais, de longa distância e longa distância internacional, visando atender à demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	76805/2022

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de julho de 2023.

RAMON SILVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade Vida

PORTARIA Nº 1.555/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA DA DEFESA DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - CJDAIT NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.516/2022, e considerando a previsão do Art. 9º da Resolução nº 918/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 47827/2023,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 918 do CONTRAN, datada em 01 de abril de 2022, que estabelece a competência da Autoridade de Trânsito, em apreciar a defesa da autuação de infração de trânsito, no âmbito da circunscrição de trânsito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos da Seção III do art. 9º, §1º e §2º;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seus artigos 28 e 30, concedeu aos municípios legislarem sobre assuntos de interesse local e suplementar à legislação federal e estadual no que as couber;

CONSIDERANDO a necessidade de assessoramento nas análises de Autos de Infrações de Trânsito, haja vista as demandas por parte da autoridade municipal de trânsito, resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão julgadora da Defesa da Autuação de Infração de Trânsito – CJDAIT no Município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme Decreto nº 28.224/2021, com a finalidade de auxiliar a tomada de decisão da autoridade de trânsito, visando ainda a economia processual, com os seguintes representantes:

1. Sebastião de Oliveira Almeida (Presidente)
2. Constatino Nunes Athanazio (Membro Titular)
3. Wagner Rocha Silva (Membro Titular)
4. Anselmo Verediano Roque (Membro Suplente)
5. Athos Alves (Membro Suplente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.017/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de julho de 2023.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

PORTARIA Nº 1.556/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSE FERNANDO MARTINS DA SILVA**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 219/2023 12/07/2023	JAIR LOBATO-ME	Contratação Musical – JAIR LOBATO (Trio Nó na Madeira) com duração de 2h, visando apresentação no projeto denominado “Sextou na Praça 2023”, no dia 21.07.2023, a partir das 20h, em Burarama, Distrito de Cachoeiro de Itapemirim, conforme Edital 009/2022	44020/2023

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.507/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de julho de 2023.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RECEBIMENTO DE RECURSO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, em atendimento ao que preceitua o art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93, torna público que a empresa CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA-EPP impetrou Recurso Administrativo contra o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023, abrindo-se o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para as empresas interessadas apresentarem contrarrazões aos recursos interpostos, disponibilizados no site www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20/07/2023.

Renata Lopes dos Santos Zagotto
Presidente da CPL em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 025/2023 – ID nº 1011634. Objeto: Renovação de Licenças (Assinaturas) de Uso de Software Autodesk, com Transferência de Conhecimento Tecnológico, Para Implantação da Metodologia Bim – Building Information Modeling – Em Português, Modelagem da Informação da Construção, Visando Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Acolhimento das propostas a partir de 21/07/2023 às 17h45min.

Abertura de propostas dia 03/08/2023, às 12h30min.

Sessão de disputa dia 03/08/2023 às 13 horas.

Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20/07/2023.

Renata Lopes dos Santos Zagotto
Pregoeira Oficial

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 226/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADO: AIRTON DA SILVA PAULO.

OBJETO: Contratação de Grupos Culturais -- AIRTON DA SILVA PAULO, visando apresentações artísticas de Capoeira com o Grupo Associação Cultural Capoeira Filhos da Princesa do Sul, no dia 06 de agosto de 2023, das 09:00 às 09:30, na Praça de Fátima, em virtude do Encontro de Capoeira “Mestre Salatiel”, conforme Edital Nº 002/2023.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:
Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 2.124

Despesa: 33903699000

Ficha/Fonte: 04321/170000001264 -- ENCONTRO DE CAPOEIRISTAS

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Airton da Silva Paulo – Contratado.

PROCESSO: 45956/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS – SEMMAT.

CONTRATADA: COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA.

OBJETO: Renovar a vigência do Contrato nº 181/2022, firmado em 22/07/2022, para continuidade dos serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E A MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICÍPIO COM MOTORISTA E OPERADOR.

VALOR: R\$ 329.625,00 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo correrão com Recursos, a saber:

Órgão: 14.01

Projeto/Atividade: 2.013

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 05027/15000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

Órgão: 14.01

Projeto/Atividade: 2.028

Despesa: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Ficha/Fonte: 2591 - 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 20/07/2023.

VIGÊNCIA: A partir de 22/07/2022.

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira -- Secretária Municipal de Manutenção e Serviços e José da Rocha Souza -- Diretor Vice Presidente da Contratada.

PROCESSO: 28565/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**ATA Nº 45 DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS
DESIGNADA PELO DECRETO Nº 31.861/2022**

A Comissão Interna de Seleção de Projetos – CISPAE, criada pelo Decreto N.º 31.861/2022 composta por servidores da SEMCULT, SEMESP, SEMMAT, CGM e SEMDES, publicada no Diário Oficial do Município N.º 6.571, páginas 4 e 5, de 14 junho de 2022, em epígrafe se reuniu em 18 de julho de 2023 de forma virtual, com os respectivos membros JOSÉ MARIO FERREIRA DO CARMO; ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO; GEOVANE VICENTE JUNIOR; GUSTAVO PEREIRA ALBERNAZ; RAQUEL GARIOLLI DA SILVA; NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES; MARIA ISABEL BREMIDE SOARES; e JOSÉ CARLOS GUALBERTO DA CONCEIÇÃO. Mário iniciou a reunião informando a pauta: análise de inscrição do Edital Nº 009/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS CACHOEIRENSES – BIÊNIO 2023/2024, conforme cláusula 3 – Da Documentação Necessária, que permite a habilitação ou não dos artistas no presente credenciamento. A comissão analisou o inscrito no edital supracitado e após análise segue-se assim descrito: INSCRIÇÃO DESCREDENCIADA: VINÍCIUS SAMPAIO SILVA (Música – Voz e instrumento, Trio; – Processo Nº 45763/2023. Processo descredenciado por falta de documento - declaração indicando que mora com o titular do comprovante de residência, conforme regramento do Edital Nº 009/2022. Nada mais havendo, eu, Maria Isabel Bremide Soares, Gerente de Turismo e Negócios da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de Cachoeiro de Itapemirim, lavro a presente Ata e que vai assinada por mim, e por todos os membros que participaram desta reunião. Cachoeiro de Itapemirim, 18 de julho de 2023.

JOSÉ MARIO FERREIRA DO CARMO – SEMCULT

ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO – SEMCULT

MARIA ISABEL BREMIDE SOARES – SEMCULT

JOSÉ CARLOS GUALBERTO DA CONCEIÇÃO – SEMDES

RAQUEL GARIOLLI DA SILVA – SEMCULT

GEOVANE VICENTE JUNIOR – CGM

GUSTAVO PEREIRA ALBERNAZ – SEMESP

NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES - SEMCULT

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL Nº 009/2022 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTA – BIÊNIO 2023/2024

DOM Nº 6843 de 21/07/2023

ERRATA

Na divulgação no DOM Nº6842, de 20/07/2023, assim:

• Onde se Lê:

Para os devidos fins que se fizerem necessários, conforme o resultado da ATA Nº 34/2023 do Edital de Chamamento Público nº 009/2022 de Credenciamento de Artista – Biênio 2023/2024, resultante da reunião extraordinária composta por servidores da PMCI, COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS -CISPAE , designada pelo Decreto Nº 31.869/2022, em epígrafe, onde realizou de forma presencial análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme referida ata, informa o seguinte credenciamento:

• Leia-se:

Para os devidos fins que se fizerem necessários, conforme o resultado da ATA Nº 019/2023 do Edital de Chamamento Público nº 009/2022 de Credenciamento de Artista – Biênio 2023/2024, resultante da reunião extraordinária composta por servidores da PMCI, COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS -CISPAE , designada pelo Decreto Nº 31.869/2022, em epígrafe, onde realizou de forma presencial análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme referida ata.

Em, 20/07/2023

Fernanda Maria Merchid Martins
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso de Licitação

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 23/2023 - Licitação nº 1008986
ID(CIDADES):2023.016E0500001.01.0008
(lotes destinados à participação exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte)

Objeto: Aquisição de Mobiliário (mesa plástica, cadeira plástica e tenda sanfonada).

Abertura das propostas: 8:00h do dia 03/08/2023

Início da Sessão Pública: 9:00h do dia 03/08/2023

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de julho de 2023

**Odair José Pin
Pregoeiro**

IPACI

PORTARIA Nº 119/2023

CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL INATIVO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Conceder pensão com paridade por motivo de falecimento do servidor público municipal inativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim ELIAS MAURICIO DOS SANTOS NETO, ocupante do cargo de Mecânico de Máquinas, Equipamentos e Veículos – GOD, Nível I, Letra D, lotado na Secretaria Municipal de Obras, à única beneficiária, a companheira Sra. Jussilene Alves Pereira, na proporção de 100% (cem por cento), com vigência a partir de 13 de outubro de 2022, sendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 65989, de 13/10/2022, nos termos do artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 8º inciso I, artigo 66 inciso I, artigo 67 inciso II e artigo 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea 'c', item 6, da Lei Municipal nº 6.910/2013 e c/c o parágrafo único do artigo 6º-A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC nº 70/12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, com efeitos financeiros retroativos na data de 13 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de julho de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

ATA Nº 035/2023 – REUNIÃO ORDINÁRIA

CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se, ordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto nº 32.089, de 05 de agosto de 2022, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 7.700, de 26 de junho de 2019 e pela Lei 7.852 de 18 de junho de 2020, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros: Antônio Henrique Martinelli Vidal, Raphaela Stein Mauro, Luciane Maria Ceccon, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Lúcia Helena Gomes da Silva, Cláudia Prucoli Massini, Danielly Brandão Távora e Evelin Rangel de Souza, com início da reunião às 14h, tendo como pauta: Análise da Prestação de Contas Mensal – PCM do Mês de Junho/2023, conforme documentação constante no processo nº 18464/2023. Foi iniciada reunião com a apresentação da Prestação de Contas Mensal – PCM do Mês Junho/2023 pela Conselheira Luciane Maria Ceccon. Foi realizada a apresentação do demonstrativo das contas de investimento e seus respectivos saldos, com base nos extratos do período. O saldo das contas de investimento da Caixa Econômica Federal fechou o Mês de Junho/2023 com valor de R\$ 122.535.591,55 (cento e vinte e dois milhões e quinhentos e trinta e cinco mil e quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), tendo o valor de R\$ 3.879.512,98 (três milhões e oitocentos e setenta e nove mil e quinhentos e doze reais e noventa e oito centavos) de rendimento no período. O saldo das contas de investimento do Banco do Brasil fechou o mês com valor de R\$ 177.961.721,35 (cento e setenta e sete milhões e novecentos e sessenta e um mil e setecentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos) e com rentabilidade de R\$ 4.559.214,33 (quatro milhões e quinhentos e cinquenta e nove mil e duzentos e quatorze reais e trinta e três centavos) no período. O saldo das contas de investimento do Banestes fechou o mês com valor de R\$ 42.768.674,99 (quarenta e dois milhões e setecentos e sessenta e oito mil e seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos) e rentabilidade de R\$ 1.917.196,91 (um milhão e novecentos e dezessete mil e cento e noventa e seis reais e noventa e um centavos) no período. A conta do Sicredi fechou o mês com saldo de R\$ 1.055.712,81 (um milhão e cinquenta e cinco mil e setecentos e doze reais e oitenta e um centavos) e rentabilidade R\$ 11.434,36 (onze mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos). A conta de investimento da XP Investimentos fechou o mês com valor de R\$ 37.461.808,54 (trinta e sete milhões e quatrocentos e sessenta e um mil e oitocentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos) e a rentabilidade no mês fechou com valor de R\$ 1.572.362,97 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos). A conta de investimento do Banco Safra fechou o mês com valor de R\$ 4.714.794,23 (quatro milhões e setecentos e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos) e rentabilidade de R\$ 50.001,76 (cinquenta mil e um real e setenta e seis centavos) no período. A aplicação no BNP Paribas fechou o mês com valor de R\$ 2.362.134,12 (dois milhões e trezentos e sessenta e dois mil e cento e trinta e quatro reais e doze centavos). O ativo Genial MS Global Brands Fundo de Invest. teve rentabilidade negativa de -R\$ 5.279,93 (cinco mil e duzentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos) e o fundo Genial MS US Growth FIC Fia IE teve rentabilidade de R\$ 46.349,92 (quarenta e seis mil e trezentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos). A aplicação no Bradesco – Schroder Sustent Ações Globais USD FIC FIA IS – IE fechou o mês de Junho/2023 com valor de R\$ 2.392.001,21 (dois milhões e trezentos e noventa e dois mil e um real e vinte e um centavos), tendo rentabilidade negativa de -R\$ 63.091,60 (sessenta e três mil e noventa e um reais e sessenta centavos).

O saldo total das aplicações no Mês de Junho/2023 foi de R\$ 391.252.438,80 (trezentos e noventa e um milhões e duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). O saldo total de rentabilidade no Mês foi de R\$ 12.055.565,36 (doze milhões e cinquenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos). O total de desvalorização de cotas no Mês foi de -R\$ 68.371,53 (sessenta e oito mil e trezentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos). O total geral de rentabilidade acumulado no ano foi de R\$ 43.201.154,04 (quarenta e três milhões e duzentos e um mil e cento e cinquenta e quatro reais e quatro centavos). O total de desvalorização acumulada no exercício foi de -R\$ 7.488.706,35 (sete milhões e quatrocentos e oitenta e oito mil e setecentos e seis reais e trinta e cinco centavos). A diferença acumulada no exercício de rentabilidade e desvalorização de cotas perfaz o total positivo de R\$ 35.712.447,69 (trinta e cinco milhões e setecentos e doze mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos). O saldo total de aportes no Mês de Junho/2023 foi no valor de R\$ 147.260.307,59 (cento e quarenta e sete milhões e duzentos e sessenta mil e trezentos e sete reais e cinquenta e nove centavos), tendo o valor de R\$ 4.607.290,23 (quatro milhões e seiscentos e sete mil e duzentos e noventa reais e vinte e três centavos) de rentabilidade e o valor de -R\$ 68.371,53 (sessenta e oito mil e trezentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos) de desvalorização de cotas, no mês. O saldo total das contas-correntes ao final do mês de Junho/2023 foi de R\$ 119.651,30 (cento e dezenove mil e seiscentos e cinquenta e um reais e trinta centavos). O saldo total bancário, incluindo investimentos e saldo das contas correntes é de R\$ 391.372.090,10 (trezentos e noventa e um milhões e trezentos e setenta e dois mil e noventa reais e dez centavos). Passou-se à análise da receita. A receita total arrecadada no mês foi de R\$ 17.846.896,32 (dezessete milhões e oitocentos e quarenta e seis mil e oitocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), incluindo aportes, parcelamento, aluguéis, contribuições, rendimento das aplicações de liquidez imediata e demais investimentos, entre outras receitas. De acordo com a IPC 14 – Instruções de procedimentos contábeis e de acordo com o balancete da receita, o valor total da receita arrecadada no mês foi de R\$ 5.902.181,12 (cinco milhões e novecentos e dois mil e cento e oitenta e um reais e doze centavos). Em relação à contribuição patronal arrecadada no mês de junho/2023, o valor total foi de R\$ 1.376.377,76 (um milhão e trezentos e setenta e seis mil e trezentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) sem a contribuição do Fundo Municipal de Saúde e incluindo os recursos da educação. Passou-se à análise das despesas. O total geral de pagamentos foi no valor de R\$ 6.163.995,46 (seis milhões e cento e sessenta e três mil e novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), incluindo despesas com folha de pagamento de ativos, inativos e pensionistas, despesas da taxa de administração, consignação em pagamento e demais despesas. Considerando que não houve a publicação das Autorizações de Aplicação e Resgate – APR's no Portal da Transparência do Instituto, fica suspensa a análise final e aprovação da Prestação de Contas Mensal – PCM do Mês da competência de Junho/2023. A presente reunião foi encerrada às 15h45min.

Antônio Henrique Martinelli Vidal
Presidente do Conselho Fiscal

Raphaela Stein Mauro
Secretária do Conselho Fiscal

Cláudia Prucoli Massini
Membro do Conselho Fiscal



**Danielly Brandão Távora
Membro do Conselho Fiscal**

**Evelin Rangel de Souza
Membro do Conselho Fiscal (suplente)**

**Luciane Maria Ceccon
Membro do Conselho Fiscal**

**Lúcia Helena Gomes da Silva
Membro do Conselho Fiscal**

**Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Membro do Conselho Fiscal**

PROCON

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão. Devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: 002/2021

Autuado: AUTO ESCOLA MARAPE

CNPJ: 22.722.463/0001-08

Fundamentação legal: Artigo(s) 20, II e 55, § 4º da Lei nº 8078/90 c/c 33, § 2º do Decreto 2.181/97.

Autuado: AJ LOIOLA (LÍDER EXPRESS)

CNPJ: 21.570.462/0001-14

Fundamentação legal: Artigo(s) 20, II e 55, § 4º da Lei nº 8078/90 c/c 33, § 2º do Decreto 2.181/97.

Autuado: S.T VIDAL LTDA (CFC CACHOEIRO)

CNPJ: 35.752.560/0001-87

Fundamentação legal: Artigo(s) 20, II e 55, § 4º da Lei nº 8078/90 c/c 33, § 2º do Decreto 2.181/97.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de julho de 2023.

LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto nº 32.789/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão. Devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: 052/2020

Autuado: A.S AZEVEDO REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 30.431.623/0001-80

Fundamentação legal: Artigo(s) 4º, I, III e VI, 6º, III e IV, 30, 31 e 37 caput e parágrafo 1º, todos da lei 8078/90, c/c Artigos 12, V, 13, I e VI e 14, todos do Decreto 2.181/97

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de julho de 2023.

LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto nº 32.789/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão. Devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: 225/2020

Autuado: AUTO ESCOLA MARAPE

CNPJ: 22.722.463/0001-08

Fundamentação legal: Artigo(s) 20, II, 30, 35, I e 55, parágrafo 4º, todos da Lei nº 8078/90, c/c Artigos 13, VI e 33, parágrafo 2º do Decreto 2.181/97

Autuado: AJ LOIOLA (FANTASIA: LÍDER EXPRESS)

CNPJ: 21.570.462/0001-14

Fundamentação legal: Artigo(s) 20, II, 30, 35, I e 55, parágrafo 4º, todos da Lei nº 8078/90, c/c Artigos 13, VI e 33, parágrafo 2º do Decreto 2.181/97

Autuado: S.T VIDAL LTDA

CNPJ: 35.752.560/0001-87

Fundamentação legal: Artigo(s) 20, II, 30, 35, I e 55, parágrafo 4º, todos da Lei nº 8078/90, c/c Artigos 13, VI e 33, parágrafo 2º do Decreto 2.181/97

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de julho de 2023.

LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto nº 32.789/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão. Devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: 165/2020

Autuado: OI MÓVEL S.A

CNPJ: 05.423.963/0001-11

Fundamentação legal: Artigo(s) 4º, I, III e VI, 6º, III e IV, 30, 31 e 37 caput e paragrafo 1º e 5, paragrafo 4º, todos da lei 8078/90, c/c Artigos 13, I, VI, 14 e 33, paragrafo 2º, ambos do Decreto 2.181/97.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2023.

LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto nº 32.789/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão. Devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: 028/2021

Autuado: AUTO ESCOLA MARAPE

CNPJ: 22.722.463/0001-08

Fundamentação legal: Artigo(s) 4º, I, e III, 30, 35, I e 55 §4º da lei 8078/90 c/c artigo 33, §2º do Decreto 2.181/97.

Autuado: AJ LOIOLA (LÍDER EXPRESS)

CNPJ: 21.570.462/0001-14

Fundamentação legal: Artigo(s) 4º, I, e III, 30, 35, I e 55 §4º da lei 8078/90 c/c artigo 33, §2º do Decreto 2.181/97.

Autuado: S.T VIDAL LTDA (LIDER)

CNPJ: 35.752.560/0001-87

Fundamentação legal: Artigo(s) 4º, I, e III, 30, 35, I e 55 §4º da lei 8078/90 c/c artigo 33, §2º do Decreto 2.181/97.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de julho de 2023.

LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto nº 32.789/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão. Devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: 010/2021

Autuado: AUTO ESCOLA MARAPE

CNPJ: 22.722.463/0001-08

Fundamentação legal: Artigo(s) 4º, I, e III, 20, I e § 1º, 30 e 55 §4º da lei 8078/90.

Autuado: AJ LOIOLA (LÍDER EXPRESS)

CNPJ: 21.570.462/0001-14

Fundamentação legal: Artigo(s) 4º, I, e III, 20, I e § 1º, 30 e 55 §4º da lei 8078/90.

Autuado: S.T VIDAL LTDA (LIDER)

CNPJ: 35.752.560/0001-87

Fundamentação legal: Artigo(s) 4º, I, e III, 20, I e § 1º, 30 e 55 §4º da lei 8078/90.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de julho de 2023.

LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto nº 32.789/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão. Devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: 199/2019

Autuado: STATUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ: 25.391.740/0001-27

Fundamentação legal: Artigo(s) 6º, IV e VI, 39, III, IV e V, todos ad lei 8.078/90, c/c Arts. 12, IV, V e VI do Decreto 2.181/97.

Autuado: APS SERVICE LTDA

CNPJ: 19.105.649/0001-03

Fundamentação legal: Artigo(s) 6º, IV e VI, 39, III, IV e V, todos ad lei 8.078/90, c/c Arts. 12, IV, V e VI e 33 § 2º do Decreto 2.181/97.

Autuado: RENOVA PROMOTORA DE VENDAS LTDA

CNPJ: 13.410.609/0001-80

Fundamentação legal: Artigo(s) 6º, IV e VI, 39, III, IV e V, todos ad lei 8.078/90, c/c Arts. 12, IV, V e VI e 33 § 2º do Decreto 2.181/97.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de julho de 2023.

LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto nº 32.789/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão. Devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: 32.011.001.17-0003767

Autuado: NOSSA ELETRO S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (atual denominação da empresa RN COMÉRCIO VAREJISTA S/A

CNPJ: 13.481.309/0001-92

Fundamentação legal: Artigo(s) 18 §1º, inciso II da lei nº 8.078/1990 c/c os arts. 13 XXIV do Decreto nº 2.181/1997.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de julho de 2023.

LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto nº 32.789/2023

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 314/2023

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REMANESCENTES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias remanescentes no dia 19/07/2023 (01 dia), não usufruída no período concessivo, a servidora Emília Fontoura D'avila, ocupante do cargo de Coordenador Financeiro suspensas por meio da Portaria nº 622/2022.

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de julho de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR